



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

EDITAL Nº 01/2023

De ordem do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Estado de Pernambuco, a Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 004/2023-GAB. PRES, de 14 de março de 2023, torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da **Câmara Municipal do Ipojuca/PE**, aos cargos e respectivas vagas, constantes neste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 37, II, e as Leis Municipais nº 2.094 de 23 de agosto de 2022, nº 1.783 de 05 de janeiro de 2015 e nº 1.475 de 11 de setembro de 2007 e posteriores alterações, de acordo com as seguintes disposições:

RETIFICAÇÕES DO EDITAL

RETIFICAÇÃO Nº 3 (11.08.2023) (Em cumprimento Nota Técnica TCE/PE nº PI2301080 de 09/08/2023)

Onde se lê:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 4.727,28	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Secretário(a) de Plenário R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE
---	------	-----------------------	----	-------	------------	-------

Benefícios para todos os cargos efetivos, além do vencimento base:

- Auxílio Saúde: R\$ 850,00 (Lei Municipal nº 2.041/2022);
- Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (Lei Municipal nº 2.040/2022);
- Auxílio Transporte: R\$ 700,00 e R\$ 400,00 (Nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2022).

Leia-se:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 4.727,28	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Benefícios para todos os cargos efetivos, além do vencimento base:

- Auxílio Saúde: R\$ 850,00 (Lei Municipal nº 2.041/2022);
- Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (Lei Municipal nº 2.040/2022);
- Auxílio Transporte: R\$ 700,00 e R\$ 400,00 (Nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2022).

RETIFICAÇÃO Nº 2 (04.08.2023)

Onde se lê:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 3.470,00	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Leia-se:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 4.727,28	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE

Benefícios para todos os cargos efetivos, além do vencimento base:

- Auxílio Saúde: R\$ 850,00 (Lei Municipal nº 2.041/2022);
- Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (Lei Municipal nº 2.040/2022);
- Auxílio Transporte: R\$ 700,00 e R\$ 400,00 (Nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Onde se lê:

ANEXO IV **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Analista Legislativo

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Conceitos, Organização Administrativa Brasileira, Administração pública. Órgãos públicos. Agente administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Direito de acesso a informação. Direito de petição aos Poderes Públicos. Atos administrativos e fatos da Administração. Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Revogação e anulação. Processo Legislativo: Definição, Natureza Jurídica, Princípios Gerais do Processo Legislativo. Noções Básicas: anteprojeto, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, quórum, recursos, redação final, redação do vencido, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado. Competências Constitucionais Exclusivas, Concorrentes e Privativas no Ato de Legislar. Iniciativa do Processo de Elaboração das Leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Projeto de Lei Orçamentária. Projeto de Lei do Plano Plurianual. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Projeto de Lei de Crédito Adicional. Apreciação de Matérias em Regime de Urgência. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo Administrativo). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º ao 14; 21º ao 24º, 29º ao 30º, 59º ao 69º e 163º ao 169º. Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ed. revista e atualizada, 2018: Capítulos II, IV e V.

Leia-se:

ANEXO IV **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Analista Legislativo

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Conceitos, Organização Administrativa Brasileira, Administração pública. Órgãos públicos. Agente administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Direito de acesso a informação. Direito de petição aos Poderes Públicos. Atos administrativos e fatos da Administração: Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Revogação e anulação. **Processo Legislativo no Âmbito Municipal: técnicas, composições, tramitações, atribuições, regras constitucionais. Formação dos atos normativos. Princípios que norteiam o processo legislativo municipal. Fases do processo legislativo municipal: a iniciativa, discussão, votação, sanção e promulgação ou veto.**



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Poder legislativo municipal: funções. Atos legais (resoluções e decretos legislativos). Tramitação dos projetos de lei. Elaboração de emendas à Constituição; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; emendas provisórias; decretos legislativos e resoluções.

Iniciativa do Processo de Elaboração das Leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Projeto de Lei Orçamentária. Projeto de Lei do Plano Plurianual. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Projeto de Lei de Crédito Adicional. Apreciação de Matérias em Regime de Urgência. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo Administrativo). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º ao 14; 21º ao 24º, 29º ao 30º, 59º ao 69º e 163º ao 169º. Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ed. revista e atualizada, 2018: Capítulos II, IV e V.

RETIFICAÇÃO Nº 1 (27.07.2023) (Em cumprimento ao Procedimento TCE/PE nº PI2301080 de 27/07/2023)

Onde se lê:

3.7.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea "a" e documento especificado no item 9.2.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.6 Será eliminado da lista de candidatos aprovados aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, o que ensejará a sua exclusão do certame.

3.1.2. O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.14 Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido concurso público, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificado serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, correspondente a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente.

Leia-se:

3.7.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade especificado no item 9.2.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.6 O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA, perderá direito a vaga reservada, permanecendo na lista de ampla concorrência, caso tenha sido classificado, conforme subitem 10.1.2. deste Edital.

3.1.2. O percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

quando resultar de um número fracionário e deverá ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.14 Do percentual de 5% (cinco por cento) previsto no artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual, para vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido concurso público, a primeira vaga ocorrerá na segunda vaga disponível. A segunda vaga corresponderá à 21ª vaga disponível. A terceira vaga será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

Onde se lê:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	02	CR***	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	02	CR***	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	02	CR***	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	03	CR***	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	03	CR***	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 3.470,00	30h.	Nível Médio completo.	02	CR***	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Leia-se:

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 7.910,00	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 3.470,00	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.095,00	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE

Onde se lê:

3.7.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea "a" e documento especificado no item 9.2.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.6 Será eliminado da lista de candidatos aprovados aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, o que ensejará a sua exclusão do



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

certame.

3.1.2. O percentual de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.15 Do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido concurso público, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, correspondente a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente.

Leia-se:

3.7.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade especificado no item 9.2.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.6 O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA, perderá direito a vaga reservada, permanecendo na lista de ampla concorrência, caso tenha sido classificado, conforme subitem 10.1.2. deste Edital.

3.1.2. O percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário e deverá ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.14 Do percentual de 5% (cinco por cento) previsto no artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual, para vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido concurso público, a primeira vaga ocorrerá na segunda vaga disponível. A segunda vaga corresponderá à 21ª vaga disponível. A terceira vaga será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público será realizado sob a coordenação da Comissão de Concursos da Câmara Municipal do Ipojuca e do Instituto SUSTENTE, responsável pela operacionalização do concurso de que trata o presente Edital.

1.2. O Concurso Público será destinado ao provimento de cargos efetivos e cadastro de reservas, no limite de vagas apresentadas no ANEXO I, deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Ipojuca.

1.3. O Concurso Público ocorrerá em uma única etapa por meio de aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, em locais a serem informados após as inscrições, no site www.sustente.org.br, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco para todas as etapas deste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os eventos do calendário estabelecidos no item 2 deste Edital e através do site www.sustente.org.br sendo este o único meio oficial de divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

2. DO CALENDÁRIO

Etapas	Datas	Local
Inscrição on-line.	25/07/2023 a 24/08/2023	www.sustente.org.br A partir das 10h do primeiro dia de inscrição até às 23:59h do último dia de inscrição.
Período para Solicitar Isenção do pagamento da taxa de Inscrição.	25 e 26/07/2023	Consultar procedimentos do item 5.4.6.1 do Edital.
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 10/08/2023	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações de isenção.	Iniciando no horário da publicação do resultado acima ficando disponível até às 23h59 do dia seguinte da publicação.	www.sustente.org.br
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 17/08/2023	www.sustente.org.br
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 25/08/2023	Casas Lotéricas e Rede bancária
Envio dos documentos para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e dos pedidos para atendimento especial.	25/07/2023 a 24/08/2023	Consultar procedimentos dos itens 3 (para pessoas com deficiência) e 4 (para atendimento especial) do Edital.
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 05/09/2023	www.sustente.org.br
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Iniciando no horário da publicação do resultado acima ficando disponível até às 23h59 do dia seguinte da publicação.	Conforme itens 4.8
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 15/09/2023	www.sustente.org.br
Informações sobre os locais das provas.	Até 21/09/2023	www.sustente.org.br
Realização das provas.	24/09/2023	Na Cidade do Ipojuca ou conforme disposto no item 15.10.
Divulgação do Caderno de Provas e do gabarito preliminar.	26/09/2023	www.sustente.org.br
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	Iniciando no horário da publicação do resultado acima ficando disponível até às 23h59 do dia seguinte da publicação	Conforme item 10.2
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Definitivo.	Até 20/10/2023	www.sustente.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Divulgação do Resultado Final.	Até 20/10/2023	www.sustente.org.br
Homologação do Resultado do Concurso Público.	A partir de 20/10/2023	Diário Oficial do Estado de Pernambuco

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.

3.1.1. Das vagas destinadas a cada cargo vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência.

3.1.2. O percentual constitucional de vagas para pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário e deverá ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei nº 14.789/2012, art. 14-B (acrescido do art. 1º da Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.1 Não serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que não se enquadrarem nos requisitos legalmente previstos e com distúrbios passíveis de correção.

3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas e ainda deverá encaminhar, até a data constante no **item 2** deste Edital, a documentação relacionada abaixo, via Internet, por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

a) Upload do Laudo Médico Original ou modelo constante do Anexo V, contendo todas as informações, assim como assinatura com carimbo, CRM do médico especialista na área de deficiência do candidato, caso contrário o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam o que dispõe o art. 14-B da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital.

3.3.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br, que enviar a documentação incompleta ou ilegível ou com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada, e ainda que não atendam o que dispõe o art. 14-C da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), não terá a solicitação deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.3.1.1 Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos, não sendo permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.3.2 A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

3.3.3 A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste Edital será indeferida.

3.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.3 deste Edital.

3.3.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

3.3.6 O envio das imagens da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.7 O candidato deverá indicar, ainda, através do **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), para a feitura das provas, até a data prevista no **item 2**, em consonância com o item 4 deste edital.

3.3.7.1 Enviar via upload, imagem legível do formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado, através do endereço eletrônico www.sustente.org.br.

3.3.7.2 A não solicitação de Recursos Especiais e/ou Atendimentos Especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 deste Edital no prazo constante do calendário no **item 2**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

3.3.7.3 A solicitação de Recursos Especiais e/ou Atendimentos Especiais, conforme descrito no subitem 3.3.7 e item 4 deste edital, deverá obedecer o prazo constante do calendário do **item 2**.

3.3.8 A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.

3.3.8.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no item 4.

3.3.9 O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

3.3.10 O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas, na área de recursos, disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, restrito ao candidato, onde estará disponível formulário específico.

3.3.10.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples RG e CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 Serão desconsiderados os documentos elencados no item 3.3. que não estiverem legíveis, acarretando automaticamente seu indeferimento.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

3.6 O INSTITUTO SUSTENTE tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais ou realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia solicitação, conforme item 4.

3.7 Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), serão submetidos à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

3.7.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de documento de identidade especificado no item 9.2.2 deste Edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência à avaliação tratada no item 3.7.

3.7.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, também, exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.7.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual

3.7.5 As vagas reservadas às Pessoas com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no disposto na Lei nº 7.853/89 e do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.7.6 O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA, perderá direito a vaga reservada, permanecendo na lista de ampla concorrência, caso tenha sido classificado, conforme subitem 7.3.17.1 deste Edital.

3.7.7 A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99. Caso o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral.

3.7.8 É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

3.8 A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado do Concurso Público.

3.9 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.10 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

3.11 Aplica-se a situação do subitem 10.3 aos casos de pessoas com deficiência.

3.12 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

3.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

3.14 Do percentual de 5% (cinco por cento) previsto no artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual, para vagas ofertadas por cargo às pessoas com deficiência, durante a validade do aludido concurso público, a primeira vaga ocorrerá na segunda vaga disponível. A segunda vaga corresponderá à 21ª vaga disponível. A terceira vaga será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **ANEXO II**, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar, via upload, obrigatoriamente, o Laudo Médico Original ou modelo constante do Anexo VI, contendo todas as informações, assim como assinatura com carimbo, CRM do médico especialista na área de deficiência do candidato, caso contrário o laudo não terá validade. Os Laudos médicos que não atendam o que dispõe o art. 14-B da Lei nº 14.789/2012 (alterada pela Lei nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021), deverão ter a validade máxima de 01 (um) ano anterior à publicação deste Edital.

b) enviar via upload, obrigatoriamente, o formulário **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

4.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do endereço eletrônico www.sustente.org.br a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

4.1.1.1 Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

4.1.2 A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

4.1.3 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste Edital será indeferida.

4.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.1 deste Edital.

4.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.1.5.1 Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2 A candidata que seja mãe lactante e que tenha necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar ainda um acompanhante, maior de 18 anos, capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança; contudo, durante a amamentação, o acompanhante deverá se retirar da sala, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.2.1 Será indispensável acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- 4.2.1.1** O INSTITUTO SUSTENTE não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 4.2.2** A candidata deverá atestar necessidade através de laudo médico e solicitar conforme item 4 deste Edital.
- 4.2.3** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas.
- 4.3** Aplicam-se as situações do item 10.3 aos casos de Atendimento Especial.
- 4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.5** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **item 2**, deste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, implica a sua não concessão no dia de realização das provas. Será de sua exclusiva responsabilidade, a opção de realizar ou não, a prova, sem as condições especiais.
- 4.6** O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
- 4.7** A relação, das solicitações, de Atendimento Especial, deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data constante no **item 2**.
- 4.8** A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato e em conformidade com o item 4 deste Edital.
- 4.9** O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial ou Recurso Especial, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **item 2** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.
- 4.9.1** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Procedimento das Inscrições

5.1.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.sustente.org.br, nos dias e horários previstos no **item 2** deste Edital.

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (**ANEXO I**) para aplicação das provas.

5.2.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.3 No momento de sua inscrição, o candidato deverá realizar upload de uma foto individual, recente, para tanto, o candidato deverá obrigatoriamente anexar 1 (uma) foto colorida do Rosto(Frente) (padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima) com as seguintes características: fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara, ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto. Esta foto deverá ter extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

Modelo de como deverá ser sua foto →



5.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga na rede bancária ou lotéricos, nos valores descritos no subitem 5.8. A efetivação da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento enviadas pela instituição financeira.

5.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no **item 2** deste Edital.

5.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outro cargo, para outra inscrição e para outros concursos.

5.3.4. O candidato deve acompanhar pelo site www.sustente.org.br o resultado do deferimento da sua inscrição, através da consulta de seu cartão de inscrição.

5.3.5 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, **impreterivelmente**, até o dia de vencimento descrito no documento, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato na respectivo Concurso.**

5.3.6 A comissão organizadora do Concurso Público, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.7 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.3.7.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.3.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.3.9 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido no subitem 5.8 e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **item 2** deste Edital.

5.4 Dos critérios das inscrições

5.4.1 Os candidatos com deficiência deverão atender os requisitos descritos no item 3 deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

5.4.2 Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição ou transferência para outro candidato ou cargo, ainda que pago em superior ou duplicidade ou fora do prazo estipulado no **item 2** deste Edital, salvo conforme descrito no subitem 15.3.

5.4.3 O candidato é responsável por todas as informações contidas na Ficha de Inscrição, sendo eliminado do certame, em qualquer de suas fases, caso preste informação inverídica, podendo responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.4.4 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

5.4.5 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque e mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

5.4.6 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo em condições de hipossuficiência financeira devidamente comprovada nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital

5.4.6.1 Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data constante no **item 2** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do Documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 9.2.2 deste Edital, frente e verso em um mesmo arquivo.

5.4.6.1.1 A documentação indicada no subitem 5.4.6.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

5.4.6.2 O candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital, **item 2**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição, o candidato estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.4.6.3 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garante ao candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4.6.4. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

5.4.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.4.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória, elencada no item 5.4.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.4.6.1.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

VII. Não informar, no seu cadastro inicial(ficha de inscrição), deste Concurso Público, o número do seu NIS válido.

5.4.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

5.4.9.1 A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.

5.4.10 Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

5.4.11 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

5.4.12 Será permitida apenas uma solicitação de isenção por candidato, independente da quantidade de inscrições realizadas para este Concurso Público, sendo esta válida para última inscrição realizada e em consonância com o item 5.4.6.1 desse edital. Deste modo, se realizar outra(s), esta(s) só será(ão) convalidada(s) mediante o pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição(ões).

5.4.13. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

5.4.14. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam deste Edital e que preenche as condições exigidas, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.5. Da Regularidade e Aceitação das Inscrições

5.5.1 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

5.5.2 A inscrição somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa, pelo banco operador.

5.6. Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição

5.6.1 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

5.6.2 Poderão ser retificadas, em consonância com o item 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, se possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS.

5.6.3 Transcorrido o prazo do item 5.6, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

5.6.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.7. São nulas ou indeferidas as Inscrições:

- a) Realizadas via fax, e-mail, Sedex ou postal;
- b) Efetuadas fora do período fixado;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- c) Cujas Fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
- d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.8. Dos valores das inscrições

CARGO	ESCOLARIDADE	VALOR POR INSCRIÇÃO
Analista Legislativo	Superior	R\$ 120,00
Analista em Comunicação	Superior	R\$ 120,00
Analista em Tecnologia da Informação	Superior	R\$ 120,00
Analista de Auditoria e Controle de Contas	Superior	R\$ 120,00
Contador	Superior	R\$ 120,00
Assistente Legislativo	Nível Médio	R\$ 90,00
Assistente de Comissão Parlamentar	Nível Médio	R\$ 90,00
Assistente em Tecnologia da Informação	Nível Médio	R\$ 90,00
Secretário(a) de Plenário	Nível Médio	R\$ 90,00

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Requisitos mínimos para investidura no Cargo

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) apresentar os laudos e se submeter a exames de saúde física e mental;
- d) apresentar declaração de bens e rendimentos;
- e) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- f) apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função, se possuir cargo, emprego ou função pública;
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;
- h) não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;
- i) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- k) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/especialidade e registro no órgão de classe competente, quando houver;
- l) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- m) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade;
- n) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o) cumprir as determinações deste Edital;
- p) não acumular cargos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

6.1.1 Todos os requisitos especificados no subitem 6.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público àquele que não os apresentar ou apresentar informação inverídica.

6.2 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 6.1. No entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

6.3 No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1 O candidato deverá acessar o site www.sustente.org.br, para obter a informação do local de realização da prova no prazo estipulado no **item 2** deste Edital.

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado nas formas estabelecidas no **item 2** deste Edital.

7.3 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará pelo candidato que faltar a prova por desconhecer o local de sua realização.

8. DAS PROVAS

8.1 O Concurso Público constará de prova objetiva de múltipla escolha.

8.2 Critérios das Provas:

8.2.1 Distribuição das Questões

Distribuição das Questões para os Cargos de Nível Superior:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
01	Língua Portuguesa	15	2,00	30
02	Conhecimentos Específicos	25	2,40	60
03	Fundamentos da Administração Pública	5	1,00	5
04	Legislação Específica	5	1,00	5
	TOTAL	50	-	100

Distribuição das Questões para os Cargos de Nível Médio:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
01	Língua Portuguesa	15	2,00	30
02	Conhecimentos Específicos	25	2,40	60
03	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,00	10
	TOTAL	50	-	100

8.2.2 As provas serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos programáticos apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.3 O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, constituído como o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de Folha de Respostas por erro do candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

8.2.3.1 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta preta ou azul fabricada em material transparente.

8.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

8.2.5 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.3 A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, com permanência mínima de 02 (duas) horas após o início da prova.

8.4 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente, após decorrida 2h (duas horas), do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;

c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;

d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Provas 15(quinze) minutos antes do horário previsto para o término da prova;

f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas;

g) Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

h) A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso Público, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

8.5 Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

8.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.6.1.1 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso Público. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.6.2 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

8.6.3 Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.6.4 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, na presença de todos os candidatos e mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas serão aplicadas em locais a serem divulgados conforme data descrita no **item 2** deste Edital, através do site www.sustente.org.br.

9.2 Da Realização das Provas:

9.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário de fechamento dos portões.

9.2.2 Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de documentos de identidade original: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

9.2.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos sem foto e/ou sem assinatura.

9.2.2.1.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

9.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.2.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 9.2.2. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.2.5 Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de todas as provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

9.2.5.1 A identificação especial citada acima será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia, assinatura do portador ou qualquer outra que se achar necessária.

9.2.6 O gabarito das provas estará disponível a partir da data especificada no **item 2** deste Edital através do site www.sustente.org.br.

9.2.7 O candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste Edital, estará eliminado deste Concurso Público.

9.2.8 Em consonância com a Lei Estadual n.º 15.562 de 26 de agosto de 2015, os fiscais utilizarão aparelho detector de metais em qualquer ambiente do prédio onde as provas serão aplicadas, inclusive no acesso à sala de aplicação de provas e entrada e saída de banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.



10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Da avaliação da prova objetiva:

10.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório.

10.1.2 Para todos os cargos, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

10.2 Dos Recursos:

10.2.1 Os gabaritos e os cadernos de provas serão disponibilizados, para consulta, no endereço eletrônico www.sustente.org.br, no prazo apresentado no calendário do **item 2** deste Edital.

10.2.2 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico. Este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **item 2** deste Edital.

10.2.2.1 Os recursos serão protocolados apenas campo de recursos disponibilizado no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

10.2.3 Acatado o recurso, a questão interposta será anulada e os pontos a ela atribuídos serão dados a todos os candidatos igualmente. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito da questão modificada.

10.2.4 As alterações de gabarito da prova objetiva que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação dos resultados no endereço eletrônico www.sustente.org.br, conforme data estabelecida no **item 2** deste Edital.

10.2.5 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3 Dos critérios de correção, eliminação e exclusão:

10.3.1 A prova objetiva será corrigida por processamento eletrônico da Folha de Respostas.

10.3.2 Estará eliminado do concurso o candidato que:

10.3.2.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

10.3.2.2 Faltar à prova objetiva;

10.3.2.3 Obter pontuação inferior ao percentual descrito no subitem 10.1.2.

10.3.3 Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

10.3.3.1 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas ou praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

10.3.3.2 For surpreendido, durante a realização das provas, na posse de material não autorizado ou se comunicando com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

10.3.3.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na mesma;

10.3.3.4 Não devolver, integralmente, o material recebido para a realização da prova ou reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado à sua realização;

10.3.3.5 Acessar aos prédios e/ou salas de aplicação e durante a realização das provas, for surpreendido portando armas, relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: *wearable tech*, *smartwatch*, telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, computador ou notebook, máquina calculadora, máquina fotográfica, qualquer receptor ou



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis;

10.3.3.6 Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

10.3.3.7 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digital;

10.3.3.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na Folha de Respostas;

10.3.3.9 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a Folha de Respostas;

10.3.3.10 Não permitir ser submetido ao detector de metal;

10.3.3.11 Prestar informações inverídicas;

10.3.3.12 Portar qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco e refrigerante;

10.3.3.13 Deixar de apresentar, no prazo previsto neste Edital, os documentos comprobatórios dos requisitos requeridos para o Concurso Público;

10.3.3.14 Houver infringido as leis constantes neste Edital.

10.3.4 Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.3.5 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação das provas, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.

10.3.6 Durante a aplicação das provas, será terminantemente proibida a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do Concurso Público, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

10.3.6.1 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.3.7 A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA e o INSTITUTO SUSTENTE recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitens 10.3.3.5 e 10.3.3.12 no dia de realização das provas.

10.3.8 O INSTITUTO SUSTENTE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O Argumento de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, respeitando a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pelo cargo, objeto de sua respectiva inscrição, dentro da rigorosa ordem decrescente do argumento de classificação.

11.3 Ocorrendo empate, a classificação será definida segundo os seguintes critérios sucessivamente:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição deste concurso, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) Candidato que tiver a maior idade civil.

e) Ter sido jurado - (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008 - Código de Processo Penal).



12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O presente Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do seu resultado final, este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período se assim a administração o desejar.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Administração Pública contratará somente os candidatos classificados neste Concurso Público.

13.2 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA e por Carta Registrada com o aviso de recebimento (AR), sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13.2.1 O candidato inscrito para mais de um cargo na forma do subitem 5.2.1, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas um cargo para exercer. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.

13.2.2 Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

13.3 O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou e firmada em contrato.

13.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- d) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE);
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Diploma ou Certificado de Graduação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- k) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- l) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- m) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- n) Atestado Médico Admissional;
- o) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA **CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS**

q) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme o subitem 11.3, caso tenha sido utilizado esta situação como critério de desempate.

13.4.1 Caso haja necessidade, a CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5 O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculado ao banco indicado pelo órgão contratante.

13.6 A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

13.7 A não apresentação dos referidos documentos no ato da convocação, o candidato será indeferido, perdendo o direito à vaga.

13.8 Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.9 O candidato convocado para nomeação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado

13.10 Não terá seu contrato assinado o candidato convocado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins da contratação e não possuir, na data da convocação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

14. DAS VAGAS DO CONCURSO

14.1 As vagas Do Concurso são as constantes do **ANEXO I**, deste Edital.

14.2 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

14.3 Caso haja desistência das vagas oferecidas, a CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, promoverá tantas convocações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação do cargo.

14.4 A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático. A convocação é de competência da CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos e em conformidade com o subitem 15.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados dentro do planejamento administrativo, no período de validade deste Concurso Público, sendo direito líquido e certo sua convocação neste período. Os demais Candidatos Classificados, fora das vagas



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão convocados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA.

15.2 A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA fará divulgar, sempre que necessário, após a homologação do certame, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, através do site <https://www.ipojuca.pe.gov.br/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

15.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

15.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

15.5 São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição.

15.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar no campo apropriado da Ficha de Inscrição, o cargo escolhido que está definido no **ANEXO I**, deste Edital.

15.7 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

15.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, relógio de qualquer espécie, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de exclusão do certame.

15.9 O candidato que chegar após o horário marcado para o fechamento dos portões ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização, será eliminado do certame.

15.10 Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente no município para a aplicação das provas (em função de prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, ou mesmo em localidades próximas ao município, de modo que, será garantida a distribuição de cargos diferenciados por turno. As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

15.11 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, de acordo com o horário de aplicação do Cargo escolhido, na data estabelecida no calendário, **item 2** deste Edital, no horário da manhã e no horário da tarde.

15.12 O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

15.13 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

15.14 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA **CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS**

outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

15.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

15.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

15.18 A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA e o INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações destinados à preparação de candidatos a este Concurso Público.

15.19 O resultado deste Concurso Público será divulgado no site www.sustente.org.br.

15.20 Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, através da Comissão Especial do concurso, juntamente com o INSTITUTO SUSTENTE.

15.22 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital pelo qual não poderá alegar desconhecimento.

15.23 Será disponibilizado o telefone (81) 3423.9543 no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis e o e-mail camaraipojuca@sustente.org.br para dirimir dúvidas.

15.24 O INSTITUTO SUSTENTE e a CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA poderão enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.25 O INSTITUTO SUSTENTE e a CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA não emitirão certificado de aprovação nesse concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

15.26 Caberá à Câmara Municipal do Ipojuca/PE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

15.27 Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação deste Edital.

15.29 Publique-se e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

16. DO FORO JUDICIAL

16.1 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com ao Concurso Público de que trata este Edital é o do Ipojuca, Pernambuco.

Câmara Municipal do Ipojuca, 25 de julho de 2023.

Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO I - A
QUADRO DE VAGAS

Cargo / Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos de Formação para investidura	Vagas			TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
			AC*	PCD**	Total	
Analista em Tecnologia da Informação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista de Auditoria e Controle de Contas R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	01	02 + CR***	TARDE
Analista Legislativo R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Graduação em Direito e Registro na OAB.	01	01	02 + CR***	MANHÃ
Analista em Comunicação R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo (qualquer área de formação).	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Contador R\$ 8.305,50	30h.	Ensino Superior Completo. Bacharel em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente.	01	CR***	01 + CR***	MANHÃ
Assistente Legislativo R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	TARDE
Assistente de Comissão Parlamentar R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	02	01	03 + CR***	MANHÃ
Assistente em Tecnologia da Informação R\$ 4.727,28	30h.	Nível Médio completo.	01	01	02 + CR***	TARDE
Secretário(a) de Plenário R\$ 4.299,75	30h.	Nível Médio completo.	01	CR***	01 + CR***	TARDE

Benefícios para todos os cargos efetivos, além do vencimento base:

- Auxílio Saúde: R\$ 850,00 (Lei Municipal nº 2.041/2022);
- Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (Lei Municipal nº 2.040/2022);
- Auxílio Transporte: R\$ 700,00 e R\$ 400,00 (Nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO I - B

QUADRO DEMONSTRATIVO
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Executar atividades envolvendo programação, coordenação ou execução especializada, em grau de variada complexidade, referentes a trabalhos de informática Legislativa incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computador; técnicas de controle de qualidade. Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Assegurar o funcionamento do hardware e do software. Garantir a segurança das informações. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações. Executar e acompanhar outras atividades que envolvam o apoio ao usuário de informática. Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programa. Projetar, implantar e realizar a manutenção de sistemas de aplicações.
ANALISTA DE AUDITORIA E CONTROLE DE CONTAS	Atuar vinculando ao Sistema de controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, nos termos da Lei Municipal nº 1.519/2009, fornecendo suporte técnico de nível superior para realizar a avaliação da gestão pública e dos programas de governo; comprovar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, moralidade e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal e dos órgãos e entidades municipais; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; apoiar o desenvolvimento das atividades do controle Interno e Externo no exercício de suas funções; elaborar relatórios, pareceres e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do respectivo setor; exercer outras atribuições correlatas previstas na Lei Municipal nº 1.519/2009, bem como as indispensáveis ao cumprimento das competências constitucionais e legais da Câmara Municipal do Ipojuca pertinentes ao cumprimento da competência institucional fiscalizatória.
ANALISTA LEGISLATIVO	Executar tarefas relacionadas a elaboração de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Atos, princípios e regras de atribuição do Poder Legislativo, objetivando a legalidade, legitimidade, impessoalidade e moralidade dos atos emanados da Câmara dos Vereadores.
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO	Realizar a cobertura da comunicação social da instituição; divulgar as atividades institucionais de acordo com a orientação da Câmara Municipal de Ipojuca; redigir textos relacionados às atividades da instituição e divulgá-los nos meios de comunicação; prestar assessoria de comunicação ao Presidente e a outras autoridades da instituição; assessorar e acompanhar o trabalho de outros órgãos e entidades que necessitarem de informações sobre as atividades da instituição; participar do planejamento, da execução e da avaliação de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; propor, participar da elaboração e acompanhar a execução de ações de marketing institucional e de publicidade de interesse da instituição; participar da elaboração, da execução e da avaliação de estratégias de



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

	interlocução e posicionamento da instituição com seus públicos; participar do planejamento, da execução e da avaliação de projetos especiais de comunicação; acompanhar a gestão da página da Câmara na internet ; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Prestar auxílio no desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados; prestar suporte técnico aos usuários de equipamentos de informática; prestar assistência na operação e uso de sistemas de informática da Câmara Municipal do Ipojuca; acompanhar e auxiliar na elaboração de documentação técnica correlata à área de tecnologia da informação; auxiliar no desenvolvimento de projetos da área; outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Preparar documentos e expedientes inerentes aos processos legislativos, de acordo com as minutas apresentadas, orientações e normas oficiais de redação de documentos; Acompanhar a tramitação de documentos junto aos órgãos competentes.
ASSISTENTE DE COMISSÃO PARLAMENTAR	Auxiliar as Comissões Parlamentares Permanentes e ou Especiais e Temporárias, na organização de suas atividades e documentos.
CONTADOR	Executar atividades relacionadas à área de contabilidade, efetuando toda contabilidade de Câmara, sistematizando e implementando programas inerentes à gestão financeira e contábil da instituição, com vistas ao atendimento de exigências legais.
SECRETÁRIO(A) DE PLENÁRIO	Auxiliar os Parlamentares na tramitação de documentos e informações durante as reuniões realizadas no Plenário; Organizar a pauta das matérias a serem discutidas no Plenário e elaborar a ata.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO II

Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Concurso Público,

Eu, _____,
Carteira de identidade nº. _____, inscrito neste Concurso Público sob o
número de inscrição _____, como candidato ao cargo de
_____, do Anexo I constante do Edital, solicito as seguintes
condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um X
Necessidades Físicas	Mãe com criança em estágio de amamentação.	→ ()
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	→ ()
	Mesa para cadeirante	→ ()
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)	→ ()
	Prova Ampliada (fonte 16)	→ ()
	Prova ampliada (fonte 24)	→ ()
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)	→ ()
	Leitura labial	→ ()

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (itens 3 e 4)

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * Observar nos itens 3 e 4 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição para o cargo de _____ de acordo com o subitem 5.4.6.1.

DADOS DO REQUERENTE:

Nome: _____
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Neste Concurso): _____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Nome da Mãe: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
Cidade: _____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Assinatura do Requerente

_____, _____ de _____ de 2023.

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

5.4.7 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **item 2**, deste Edital.

5.4.8 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e os horários estabelecidos no subitem 5.4.6.1 e calendário **item 2** deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação obrigatória elencada no item 5.4.6.1 e o requerimento **ANEXO III** completamente preenchido e assinado.
- V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no item 5.4.6.1.
- VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.
- VII. Não informar, no seu cadastro inicial deste Concurso Público, o número do seu NIS válido.

5.4.9 O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

5.4.9.1 A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico www.sustente.org.br, devendo o candidato verificar, conforme calendário **item 2** deste Edital.



ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – NÍVEL SUPERIOR

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. LÍNGUA E LINGUAGEM 1.1. Norma culta e variedades linguísticas. 1.2. Semântica e interação. 1.3. Semântica: significação das palavras. 1.4. Denotação e conotação. 1.5. Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo). 2. MORFOSSINTAXE 2.1. Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2. Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1 Sintaxe de Concordância. 2.2.2. Sintaxe de Colocação. 2.2.3. Sintaxe de Regência. 2.3. Estudo das classes gramaticais (incluindo classificação e flexão): Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Conjunção, Preposição, Interjeição, 2.4 Conectivos, Elementos relacionadores. 2.5 Formas variantes. 2.6 Palavras cognatas. 3. ORTOGRAFIA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA. 4. ESTUDO DE TEXTOS 4.1. Tipos textuais, 4.2. Interpretação e compreensão de textos. 4.3. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias. 4.4. O texto literário: tema, foco narrativo, personagens, tempo. 4.5. Pontuação.

2. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública e Governo: conceito e objetivos. Evolução dos modelos de administração pública. Os princípios norteadores do serviço público - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Transparência, informação e controle social na Administração Pública. Tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação; recursos administrativos e tutela judicial. Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- Lei Orgânica do Município do Ipojuca
- Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca

Disponível em www.sustente.org.br e <https://camaraipojuca.pe.gov.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista em Tecnologia da Informação

1. Computação em Nuvem. 1.1 Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. 1.2 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads. 1.3 Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão, recursos. 1.4 Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem. 2. Virtualização e DevOps . 2.1. Conceitos de DevOps . 2.2 Soluções de alta disponibilidade. 2.2.1 Virtualização a nível de sistema operacional. 2.2.2 Virtualização e Clustering de serviços. 2.2.3 Plataforma de virtualização: XEN e KVM 2.2.4 Storage Definido por Software(Software-defined storage SDS) 2.3 Contêineres: Introdução e principais tecnologias de contêiner. 2.4 Diferença entre a virtualização dos contêineres e os outros tipos de virtualização. 2.5 Microsserviços: Conceitos básicos de microsserviços, arquitetura, componentes de serviços, serviços e orquestração. 2.6 Tecnologias de Containerização de aplicações: Docker, Docker Swarm e Kubernetes. 2.7 Infraestrutura como código, Terraform, Ansible, Puppet, Chef e Vagrant 3 Sistemas operacionais e servidores de aplicação 3.1 Ambiente UNIX e LINUX. 3.1.2 Instalação e suporte a SAMBA 4, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede. 3.1.3 Instalação e configuração do Servidor Apache. 3.1.4 Linguagem de scripts Shell Script. 3.2 Ambiente Microsoft Windows. 3.2.1 Active



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Directory, IIS, Terminal Services. 3.2.2 Serviços de arquivo e impressão em rede. 3.3 Balanceamento de carga, Proxy Reverso, API Gateway: com NGINX, Apache e HAProxy 3.4 Servidores de Aplicação: Apache/PHP, NGINX, Tomcat, JBoss e IIS. 4. Redes de computadores. 4.1 fundamentos. 4.2. Tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão wi fi - IEEE IEEE 802.11 ax/ac/n/g/b/a Tecnologias MPLS e SDWAN. VLAN (IEEE 802.1Q). 4.3. Tecnologia VoIP. Protocolos H.323 e SIP. 4.4. VPN, firewall, antivírus, anti Spam. 4.5. modelo de - referência OSI. 4.6 Protocolos de roteamento dinâmico RIP – Routing Internet Protocol e OSPF – Open Shorted Path First 4.7. Arquitetura e protocolos TCP/IP : DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6. 4.8. Monitoração e gerenciamento de rede: Conceitos fundamentais – SNMP, MIB e RMON, Ferramenta Zabbix Versão 5. Segurança da Informação 5.1 Políticas de Segurança de Informação. 5.2 Segurança física e lógica. 5.3 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, SIEM, Antivírus, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup). 5.4 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.). 5.5 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.). 5.6 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC. 5.7 Norma ISO 27002, criptografia, certificação digital e assinatura digital. 6. Gestão de Serviços de TI. 6.1. Conceitos e práticas. 6.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk. 7. Gestão de Contratos e Contratações de Tecnologia da Informação. 8 Banco de Dados. 8.1. Gestão e operação de bancos de dados. 8.2. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 8.3. MySQL, Microsoft SQL Server, PostgreSQL.

Analista em Comunicação

Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. História da comunicação social. Comunicação Pública. Comunicação governamental no Brasil. Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. Legislação sobre Comunicação Social no Brasil. Teorias da opinião pública. Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. Comunicação Organizacional. Planejamento em Comunicação Institucional. Identidade e Imagem Institucional. Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, tv, jornal, revista e internet. Teorias e técnicas de jornalismo. Gêneros de redação jornalística. História da imprensa brasileira. Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. Planejamento, Produção e edição de publicações. História e conceitos em publicações institucionais. Planejamento de campanhas de divulgação institucional. Planejamento e elaboração de media trainings. Relacionamento com a imprensa. Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de imprensa nacional e estrangeira.

Analista Legislativo

Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Conceitos, Organização Administrativa Brasileira, Administração pública. Órgãos públicos. Agente administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Direito de acesso a informação. Direito de petição aos Poderes Públicos. Atos administrativos e fatos da Administração: Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Revogação e anulação. Processo Legislativo no Âmbito Municipal: técnicas, composições, tramitações, atribuições, regras constitucionais. Formação dos atos normativos. Princípios que norteiam o processo legislativo municipal. Fases do processo legislativo municipal: a iniciativa, discussão, votação, sanção e promulgação ou veto. Poder legislativo municipal: funções. Atos legais (resoluções e decretos legislativos). Tramitação dos



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

projetos de lei. Elaboração de emendas à Constituição; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; emendas provisórias; decretos legislativos e resoluções.

Iniciativa do Processo de Elaboração das Leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Projeto de Lei Orçamentária. Projeto de Lei do Plano Plurianual. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Projeto de Lei de Crédito Adicional. Apreciação de Matérias em Regime de Urgência. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Processo Administrativo). Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º ao 14; 21º ao 24º, 29º ao 30º, 59º ao 69º e 163º ao 169º. Manual de Redação da Presidência da República, 3ª ed. revista e atualizada, 2018: Capítulos II, IV e V.

Analista de Auditoria e Controle de Contas

1. Contabilidade Geral: Objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. 2. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. 3. Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. 4. Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). 5. Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). 6. Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, auditoria externa ou independente, normas CVM. 7. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. 8. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. 9. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. 10. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. 11. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. 12. Sistema de contas: conceito e classificação, demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. 13. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação e objetivos. 14. O controle no setor público. 15. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. 16. Noções de Direito Tributário. 17. Noções de Direito Constitucional. 18. Noções de Direito Administrativo. 19. Administração Pública Direta e Indireta. 18. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/2002). 19. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. 20. Controle da Administração Pública. 21. Improbidade administrativa.

Contador

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida fluante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei Federal nº 4.320/64; Lei Federal nº 6.404/76. Lei Federal nº 9.430/96. Lei Federal nº 10.406/02. Lei Complementar Federal nº 101/00. Lei Complementar Federal nº 123/2006. Lei Complementar Federal nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021. Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – NÍVEL MÉDIO

COMUM PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo de textos. 1.1. Compreensão e interpretação textual. 1.2. Gêneros e tipos textuais. 1.3. Texto literário e não literário: características. 2. Semântica textual. 2.1. Conotação e denotação. 2.2. Polissemia. 2.3. Figuras de linguagem em geral. 3. Língua e linguagem. 3.1. Variedades linguísticas. 3.2. Funções de linguagem. 3.3. Linguagem verbal e não verbal. 3.4. Qualidades e vícios de linguagem. 4. Ortografia e fonética. 4.1. Dificuldades ortográficas (a fim e afim/ se não e senão/ à medida que e na medida em que/ uso dos porquês, etc) 4.2. Acentuação gráfica de acordo com a língua formal. 5. Morfologia. 5.1. Formação de palavras: derivação, composição, parassíntese, hibridismo, neologismos, 6. Morfossintaxe das classes gramaticais em geral: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição 6.1 Flexões e emprego das respectivas classes. 7. Sintaxe. 7.1. Dos termos da oração, da oração e do período. 7.2. Identificação e análise do período simples e composto. 7.3. De concordância nominal e verbal. 7.4. De regência nominal e verbal. 7.5. De colocação do pronome pessoal átono.

2. CONHECIMENTO GERAIS E ATUALIDADES

Assuntos gerais - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais e/ou internet. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, meio ambiente, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente Legislativo, Assistente de Comissão Parlamentar e Secretário(a) de Plenário.

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceito gerais de segurança da informação. Procedimentos de segurança: Noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimentos gerais em Redes de computadores (protocolos, arquiteturas e pilha de protocolos TCP/IP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Assistente em Tecnologia da Informação

Ferramentas e aplicações de informática. Conhecimentos e configuração e manutenção de Hardware: servidores, estações de trabalho, redes corporativas, sistemas operacionais. Conhecimentos de infraestrutura de redes. Antivírus, detecção e solução de problemas. Rotinas de Backup. Arquitetura de computadores. Montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores – princípios e gerenciamento. Redes locais (LANs): Conceitos gerais de LANs; instalação física e cabeamento estruturado; Ethernet – protocolo de rede, equipamentos e configuração. Segurança da informação - Conceitos em gestão de risco e políticas de segurança da informação. Segurança de servidores, estações, redes e dispositivos móveis: conceitos gerais, firewall, anti-vírus, SSL/TLS, IPsec, VPNs.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
CASA JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO V

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para o INSTITUTO SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital e:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- Paraplegia Triplegia Paraparesia Triparesia
- Monoplegia Hemiplegia Monoparesia Hemiparesia
- Tetraplegia Tetraparesia Paralisia Cerebral _____
- Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
- _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- Visão monocular.
- _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo